

da estratégia global de empresariação de 31 Hospitais transformados em Sociedades Anónimas de Capitais Exclusivamente Públicos e a coordenação dos processos de apoio à gestão accionista, designadamente o processo integrado de planeamento de actividades, o controlo de gestão e a avaliação do desempenho de cada unidade.

1995 a 2002 — Director Financeiro da FERNAVE, S. A., competindo-lhe a coordenação de toda a actividade administrativa e financeira, nomeadamente: Elaboração do orçamento de exploração, de investimentos e de tesouraria e assegurando o respectivo controlo orçamental e apoio à análise de desvios; Definição de procedimentos de controlo interno, ao nível da função administrativa e financeira; Cumprimento de obrigações de natureza legal, fiscal e outras; Gestão de disponibilidades e planeamento das necessidades financeiras da empresa; Negociação de necessidades de financiamento com entidades bancárias; Preparação e tratamento de informação mensal de gestão; Avaliação económico-financeira de projectos.

1992 a 1995 — Assessor do secretário-geral da Fernave, S. A., para a área administrativa e financeira.

1987 a 1991 — Colaborador, em regime de prestação de serviços, no Departamento Central de Formação dos Caminhos de Ferro Portugueses, EP entre, onde desenvolveu os seguintes Estudos e Projectos: Transportes Públicos de Maputo — estudo e implementação da política de manutenção, caderno de encargos para a aquisição de novas viaturas, estudo e implementação da organização do tráfego, implementação da organização administrativa e financeira da empresa; Estudo da organização administrativa e financeira dos Caminhos-de-ferro de Benguela; Participação como responsável financeiro em projectos financiados pela União Europeia; Estudos de viabilidade económico-financeira para a criação de novas empresas: empresa vocacionada para o transporte rodoviário de passageiros na cidade de Maputo, estudo de viabilidade para a criação da Fernave, S. A., Ecosaude, SA e Pactogest, L. da,

Actividades relevantes

Coordenação do processo de desenvolvimento dos planos estratégicos 2007-2009 dos HEPE;

Coordenação do processo de transformação de um conjunto de Hospitais do Sector Público Administrativo para o Sector Público Empresarial;

Coordenação do projecto de implementação de um Modelo de Controlo Interno para todos os Hospitais do SNS;

Participação na equipa de projecto para implementação de um modelo de avaliação do desempenho dos Conselhos de Administração dos Hospitais do SNS.

Avaliação das unidades de saúde candidatas ao processo de empresariação;

Coordenação dos processos de apoio à gestão dos hospitais empresa, designadamente o controlo de gestão e a avaliação do desempenho de cada unidade;

Implementação de uma “clearing house”, como instrumento operacional para promover o encontro de contas entre entidades do SNS;

Coordenação de projectos na área de sistema de informação — ERP Financeiro, Plataforma Web dos Hospitais EPE, Intranet de apoio ao processo de empresariação;

Lançamento de um sistema de monitorização da Qualidade Apercebida e Satisfação dos Utentes dos Hospitais Empresa através do modelo ECSI Portugal

Elaboração de um tableau de bord mensal, com indicadores de gestão de natureza económico-financeira, de actividade hospitalar e de recursos humanos referente aos 31 Hospitais SA;

Estabelecimento de um “Ranking” de eficiência económica para os 31 Hospitais SA; Definição e apoio na implementação de medidas de melhoria operacional nos 31 Hospitais SA;

Definição de metodologias e critérios para a elaboração dos orçamentos económicos dos 31 Hospitais SA;

Definição de procedimentos e metodologias referente ao apoio ao processo de encerramento das contas anuais do Hospitais SA;

Apoio à elaboração dos Contratos-Programa de 2003, 2004 e 2005 estabelecidos entre o Serviço Nacional de Saúde e cada um dos 31 Hospitais SA;

Representante do Ministério da Saúde na Comissão de Fixação de Vencimentos dos órgãos sociais dos 31 Hospitais transformados em sociedades anónimas.

Apoio à elaboração de Business Plans, para o período de 2004-2006 para os Hospitais SA;

Coordenador de projecto de informatização referente ao reporte de informação contabilística, de recursos humanos e de actividade hospitalar e produção automática do tableau de bord para os 31 Hospitais S. A.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 32409/2008

A empresa Para-Equipa — Pára-Quedas e Equipamentos Militares, L. da, com sede na Rua de Gregório Lopes, lote 1596-A, 1.º, esquerdo, 1400-195 Lisboa, requereu, ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 397/98, de 17 de Dezembro, o acesso ao exercício da actividade de comércio de armamento e a autorização para registar o seu objecto social.

O projecto de objecto social proposto pela empresa está em conformidade com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 397/98, de 17 de Dezembro, na medida em que inclui o comércio de armamento (bens e tecnologias militares) na sua actividade.

A empresa Para-Equipa — Pára-Quedas e Equipamentos Militares, L. da, cumpre os requisitos cumulativos para autorização do exercício de comércio de armamento previstos no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 397/98, de 17 de Dezembro.

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 397/98, de 17 de Dezembro, autorizo a empresa Para-Equipa — Pára-Quedas e Equipamentos Militares, L. da, a incluir no seu objecto social a actividade de comércio de armamento (bens e tecnologias militares).

22 de Outubro de 2008. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Despacho n.º 32410/2008

A empresa A. V. P. Aéreo Voo de Portugal — Comércio e Representações de Pescas, L. da, com sede na Rua Diogo, 27, 2.º, direito, São João do Estoril, requereu, ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º dos Decretos-Leis n.ºs 397/98 e 396/98, de 17 de Dezembro, o acesso ao exercício da actividade de comércio e de indústria de armamento e a autorização para registar o seu objecto social.

O projecto de objecto social proposto pela empresa está em conformidade com o previsto no artigo 3.º dos Decretos-Leis n.ºs 397/98 e 396/98, de 17 de Dezembro, na medida em que inclui o comércio e a indústria de armamento (bens e tecnologias militares) na sua actividade.

A empresa A. V. P. Aéreo Voo de Portugal — Comércio e Representações de Pescas, L. da, cumpre os requisitos cumulativos para autorização do exercício de comércio e indústria de armamento previstos no n.º 1 do artigo 8.º dos Decretos-Leis n.ºs 397/98 e 396/98, de 17 de Dezembro.

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º dos Decretos-Leis n.ºs 397/98 e 396/98, de 17 de Dezembro, autorizo a empresa A. V. P. Aéreo Voo de Portugal — Comércio e Representações de Pescas, L. da, a incluir no seu objecto social o comércio e indústria de armamento (bens e tecnologias militares).

19 de Novembro de 2008. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Despacho n.º 32411/2008

1 — Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no director do Instituto de Estudos Superiores Militares, vice-almirante Álvaro Sabino Guerreiro, no âmbito da missão e dos objectivos definidos para o Instituto de Estudos Superiores Militares (IESM), a competência para:

a) Autorizar a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços, até ao limite do montante previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, nos termos das disposições legais aplicáveis;

b) Autorizar actos relativos à gestão do orçamento do IESM, incluindo a autorização de alterações orçamentais, nos termos do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril, que se revelem necessários à sua execução e que não careçam de autorização do Ministro de Estado e das Finanças;

c) Autorizar a constituição de fundos de maneio, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Junho;

d) Autorizar deslocações em serviço ao estrangeiro e no estrangeiro do pessoal afecto ao IESM e o respectivo processamento de despesas, com ou sem abono antecipado de ajudas de custo, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as orientações definidas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de Maio;

e) Autorizar o processamento de despesas resultantes de deslocações em serviço, com ou sem abono antecipado de ajudas de custo, nos termos legalmente previstos e de acordo com as orientações definidas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de Maio;

f) Autorizar a requisição de guias de transporte, incluindo por via aérea, ou a utilização de viatura própria a favor de individualidades que tenham que se deslocar em serviço do IESM;

g) Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços, bem como as de carácter excepcional;

h) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivos justificados, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;

i) Autorizar as despesas resultantes de indemnizações a terceiros ou da recuperação de bens afectos ao serviço danificados por acidentes com intervenção de terceiros;

j) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;

l) Autorizar a inscrição e participação de pessoal em congressos, seminários, colóquios, reuniões, estágios, acções de formação ou outras missões específicas no estrangeiro e que impliquem deslocações por não mais de sete dias, desde que integrados em actividades do IESM ou inseridos em planos aprovados, bem como devidamente orçamentados e tendo em consideração as medidas de contenção da despesa pública;

m) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º e do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

n) Autorizar a concessão de licenças sem vencimento por um ano e regresso antecipado, de licenças sem vencimento de longa duração e o regresso à actividade, nos termos definidos na lei;

o) Autorizar a acumulação de funções ou cargos públicos nos casos previstos nos n.ºs 2, alíneas b), c) e d), e 6 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro;

p) Autorizar, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, funcionários e agentes a conduzir viaturas do Estado que estejam afectas ao IESM;

q) Autorizar, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, a utilização em serviço de veículos próprios do pessoal afecto ao IESM;

r) Qualificar como acidente em serviço os sofridos pelo pessoal afecto ao IESM e autorizar o processamento das respectivas despesas;

s) Conferir posse ao pessoal cuja competência de nomeação esteja legalmente cometida ao Ministro da Defesa Nacional.

2 — As competências delegadas pelo presente despacho podem ser subdelegadas pelo director do Instituto, no todo ou em parte, nos subdirectores e no chefe dos Serviços de Apoio.

3 — Ficam, por este meio, ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director do IESM que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

27 de Novembro de 2008. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Portaria n.º 956/2008

Louvo o tenente-coronel do Serviço Geral do Exército NIM 00382268, José Francisco Robalo Borrego, pela forma extremamente dedicada e competente como desempenhou, durante cerca de dois anos, as funções de oficial de pessoal militar e de segurança na Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional.

Oficial superior de excepcional qualidade humana e profissional, o tenente-coronel Robalo Borrego revelou, em todas as circunstâncias, grande preparação técnica e sentido do dever, tendo sido uma mais-valia para a Divisão de Serviços de Administração e Gestão de Recursos Humanos da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional na área militar.

Oficial muito íntegro, de excelente trato, com sólida formação humana, militar e vinculada personalidade cultivando a camaradagem e o bom relacionamento pessoal, o tenente-coronel Robalo Borrego alcançou excelentes resultados nas actividades que dirigiu, com manifesto benefício para as áreas da gestão dos recursos humanos e da segurança na Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional.

Enquanto oficial de segurança da Secretaria-Geral, cargo desempenhado em acumulação com as suas funções, envolveu-se nas questões inerentes à segurança do edifício, bem como na gestão da documentação classificada à guarda no posto de controlo e ainda, nos processos de credenciação de segurança de todo o pessoal militar e civil, matéria que lhe era pouco familiar e que, por isso, exigiu um esforço pessoal acrescido com excelentes resultados.

Aproximando-se a data em que, por imposição estatutária, cessará o serviço activo, é justo realçar o excepcional conjunto de virtudes

militares e as relevantes qualidades pessoais e profissionais patenteadas pelo tenente-coronel Robalo Borrego, destacando-se pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício, obediência e competência profissional.

Pelo que antecede, considero que o tenente-coronel Robalo Borrego revelou, no âmbito técnico-profissional, elevada competência, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da Secretaria-Geral e do Ministério da Defesa Nacional.

Assim:

Nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 34.º e atento o disposto nos artigos 25.º e 26.º, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 27.º, todos do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, concedo a medalha da defesa nacional de 2.ª classe ao tenente-coronel do Serviço Geral do Exército, NIM 00382268, José Francisco Robalo Borrego.

11 de Novembro de 2008. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

Despacho n.º 32412/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 10 de Novembro de 2008, o Louvor n.º 748/2008, de 20 de Outubro de 2008, deve considerar-se nulo e sem quaisquer efeitos.

20 de Novembro de 2008. — O Chefe do Gabinete, *Manuel Mateus Costa da Silva Couto*, major-general.

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 957/2008

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por diuturnidade ao posto de primeiro-tenente, em conformidade com o previsto na alínea d) do artigo 216.º do mesmo Estatuto, os seguintes segundos-tenentes da classe de Marinha:

20398, Teotónio José Pires Barroqueiro;
20098, Sofia Isabel Nunes de Miranda;
23097, Vítor Manuel Videira Pinto;
22398, Ricardo Jorge Madeira Gonçalves;
20698, Alexandre Rogério da Silva Algarves;
21197, Rui Filipe da Silva Pereira da Terra;
23497, Bruno Alexandre Cortes Banha;
22098, Ruben Robalo Rodrigues;
9355294, Sérgio Franco Leitão;
22298, João Filipe Afonso Martins;
22598, José Manuel Marques Coelho;
23198, Gisela Catarina Vaz Antunes;
22198, Nuno José Figueiredo Agreiro;
20298, Rui MIGUEL Machado Martins;
22897, José Alberto Batista Ventura;
9317496, João Carlos Filipe de Almeida;
23397, Eduardo Ivan de Sousa Santos;
21598, Jorge Mendes Valente;

(no quadro), que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 1 de Outubro de 2008, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, ficando colocados no 1.º escalão do novo posto.

Estes oficiais, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 22797, primeiro-tenente da classe de Marinha Rogério Mendes Valente.

2 de Dezembro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.